

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao Senhor Doutor Alvaro Antonio Baracat.

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao Senhor Doutor Alvaro Antonio Baracat.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

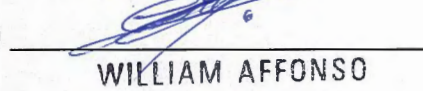
Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 18 de Agosto de 2016.

1) 

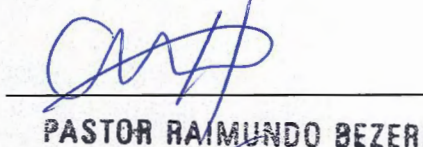
PEDRO BAPTISTINI

2) 

GEANI TREVISOLI

3) 

WILLIAM AFFONSO

4) 

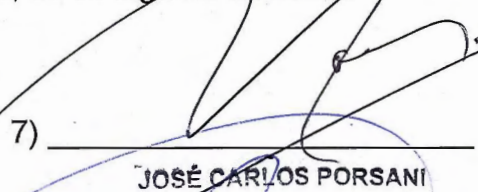
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

5) 

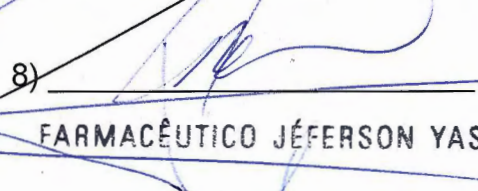
GERSON DA FARMÁCIA

6) 

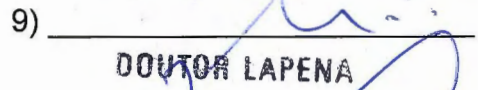
JAIR MARTINELI

7) 

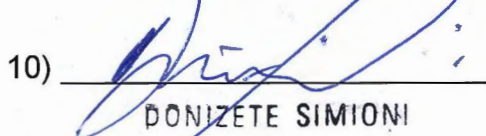
JOSÉ CARLOS PORSANI

8) 

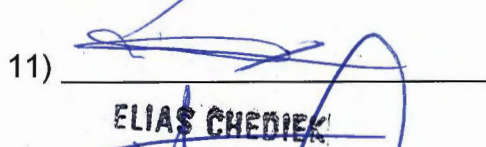
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA

9) 

DOCTOR LAPENA

10) 

DONIZETE SIMIONI

11) 

ELIAS CHEDIK

12) 

JOÃO FARIAS

13:19 30/08/2016 004831 PROTOCOLO-COMUNICACAO MUNICIPAL PROPRIO

Alvaro Antonio Baracat,

Nasceu em Pompéia – SP , aos 12/03/1944

Seus pais:

Afiz Baracat, Sírio, naturalizado Brasileiro,

Salua Haddad Baracat, este casal teve 05 filhos:

- Maria da Glória Baracat (falecida)
- Tufic Baracat (falecido)
- José Carlos Baracat
- Sonia Maria Baracat, a caçula

Viveu em Pompéia até os 19 anos, quando a família mudou – se para Araraquara.

Na área escolar:

- Primário, no 1º Grupo Escolar de Pompéia,
- Ginásio, no Colégio Estadual e Escola Normal de Pompéia,
- 1º Científico no I.E.B.A. e Colégio São Bento,
- 2º e 3º Científico, Colégio São Bento,
- 1966 – 1971, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP,
- Residência Médica – Pediatria no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto – USP.
- Especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria,

- Homeopatia – Curso de 2 (dois) anos no Instituto François Lamasson,

Outra Atividades,

- Participou das Comissões Paritárias destinadas a discussão e implementação da reforma Universitária, na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto,

- Foi diretor do Departamento de Publicações do CARL (Centro Acadêmico Rocha Lima) – FMRP – USP

- Vice Presidente do CARL

- Participou dos Conselhos Técnicos dos Hospitais Beneficência Portuguesa e Santa Casa de Misericórdia Sta Isabel,

Participa mensalmente do Curso de Atualização Continuada no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto há aproximadamente 36 anos,

Foi diretor de Saúde nos municípios de Boa Esperança do Sul e Rincão,

Atualmente atende em seu consultório com o auxílio das colaboradoras Vera e Bete, e também como Pediatra, no município de Rincão e no Distrito do Taquaral,

Foi casado com Terezinha Kairuz, com quem teve 2 (dois) filhos: Marília e Aluísio e duas netas,

Em segunda núpcias casou se com Rosângela Ap^a Monteiro, com quem teve a filha Maria da Glória,

Na cidade de Araraquara tem 2 (dois) irmãos, José Carlos e Sonia, além dos sobrinhos e sobrinhas - netos. Tem também sobrinhos e sobrinhas – netos em Marília, Andradina, Londrina, Porto Alegre e Santos.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.588.847-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/FEV/2004

NOME ALVARO ANTONIO BARACAT

FILIAÇÃO AFIZ BARACAT

E SALUA BARACAT

NATURALIDADE POMPEIA -SP DATA DE NASCIMENTO 12/MAR/1944

DOC. ORIGEM ARARAQUARA-SP
ARARAQUARA
CO. LV. 8070/FLS. 0089/N. 020831

CNPJ 358041658/37

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1001-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA IDENTITÁRIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

DESPACHOS

Processo nº 211/16

Lido. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação (art. 5º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).


Araraquara, **30/08/2016**



Presidente

Aprovado em única discussão e votação, em escrutínio secreto (art. 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, **30/08/2016**



Presidente

Nos termos regimentais, fica dispensado o parecer sobre a redação final.

Araraquara, **30/08/2016**



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 289 /16.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Vereador Pedro Baptistini, dispõe sobre a concessão da honraria Cidadão Araraquarense ao Senhor Doutor Alvaro Antonio Baracat.

Está a proposição subscrita por dois terços dos membros da Câmara Municipal e instruída com os documentos necessários (artigo 4º do Decreto Legislativo número 914, de 03 de março de 2015).

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 186, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

A referida proposição deverá ser submetida a única discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara (artigo 5º, § 4º, do Decreto Legislativo número 914, de 03 de março de 2015).

Pela legalidade.

Quanto ao mérito o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 30 de agosto de 2016.

Presidente e Relator



Farmacêutico Jéferson Yashuda



Alusio Braz



Edio Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ata da sessão secreta da Câmara Municipal de Araraquara, realizada em 30 de agosto de 2016, que confere a honraria Cidadão Araraquarense ao Senhor Doutor Alvaro Antonio Baracat.

Araraquara, 30 de agosto de 2016.

Presidente: _____

1ª Secretária: _____

2º Secretário: _____

www.camara-arq.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 963

De 30 de agosto de 2016

Autor: VEREADOR PEDRO BAPTISTINI

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao
Senhor Doutor Alvaro Antonio Baracat.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que
lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea g, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de
2012 (Regimento Interno), e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 30 de
agosto de 2016, promulga o seguinte


DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do
Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao
Senhor Doutor Alvaro Antonio Baracat.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto
legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta)
dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


ELIAS CHEDIEK
Presidente


RODRIGO BUCHECHINHA
Vice-Presidente


GEANI TREVISÓLI
Primeira Secretária


PASTOR RAIMUNDO BEZERRA
Segundo Secretário


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Of. 079/16-DL

Araraquara, 31 de agosto de 2016.

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria que esta Edilidade, nos termos do Decreto Legislativo nº 963, de 30 de agosto de 2016, conforme cópia anexa, houve por bem conferir-lhe a honraria Cidadão Araraquarense, resultante de projeto de iniciativa do Vereador Pedro Baptistini.

Nos termos da legislação vigente que regula a matéria, cumpre-nos consultá-lo se deseja receber a referida honraria em sessão solene desta Câmara ou por outra forma, solicitando-lhe, por especial fineza, se digne marcar data para essa finalidade dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Solicitamos, ainda, que o ofício marcando a data para o recebimento da honraria seja encaminhado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ELIAS CHEDIEK
Presidente

Ao Senhor
Alvaro Antonio Baracat



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



Câmara Municipal
de Araraquara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 963

De 30 de agosto de 2016

Autor: VEREADOR PEDRO BAPTISTINI

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao Senhor Doutor Alvaro Antonio Baracat.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea g, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno), e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 30 de agosto de 2016, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao Senhor Doutor Alvaro Antonio Baracat.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesesseis).

ELIAS CHEDIEK

Presidente

RODRIGO BUCHECHINHA

Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI

PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

Primeira Secretária

Segundo Secretário

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

Arquivado em livro próprio

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "O IMPARCIAL"
EDIÇÃO DO DIA: quinta-feira, 1º de setembro de 2016.